



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA
DIVISÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA E ACERVOS
MESTRADO PROFISSIONAL EM MEMÓRIA E ACERVOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PPGMA/FCRB

EDITAL Nº 02

9 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei no 4.943, de 06 de abril de 1966 e do Decreto no 5.039, de 07 de abril de 2004, que aprovou o Estatuto da FCRB, e de Acordo com a Portaria n.39, de 10 de maio de 2016, torna público que estarão abertas, no período de 12 de dezembro a 02 de janeiro de 2026, as inscrições para o processo de credenciamento para docentes nas categorias de Permanente e Colaborador, para atuarem no quadriênio de 2025 a 2028.

O presente Edital, que se segue nos termos abaixo descritos, foi aprovado pela Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento em sua VI Reunião, realizada no dia 19 de novembro de 2025 e ratificado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos da Fundação Casa de Rui Barbosa - PPGMA/FCRB, em 20 de novembro de novembro de 2025.

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1.1.** O objetivo do presente edital é regulamentar os atos de credenciamento do Programa Pós-Graduação Memória e Acervos/FCRB. Os critérios obedecem aos requisitos da Área Comunicação, Informação e Museologia da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e áreas afins, respeitando o equilíbrio entre 70% (para docentes permanentes) e 30% (para docentes colaboradores).
- 1.2.** A avaliação será realizada por um comitê científico *ad hoc* constituído por três docentes permanentes da atual composição do PPGMA.
- 1.3.** O PPGMA tem duas Linhas de Pesquisa, a saber:
 - a)** **Linha de Pesquisa 1** — Patrimônio Documental: representação, gerenciamento e preservação de espaços de memória;
 - b)** **Linha de Pesquisa 2** — Práticas Críticas em Acervos: difusão, acesso, uso e apropriação do patrimônio documental material e imaterial.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio do envio de mensagem eletrônica, com o assunto "**edital – credenciamento de docente 2025**"; para o e-mail da Secretaria do PPGMA: secretaria.mestrado@rb.gov.br até as 23:59 horas do dia 02/01/2026, acompanhada da documentação relacionada na cláusula 4.
- 2.2.** Após verificação da documentação enviada, o candidato receberá e-mail de confirmação de sua inscrição. É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio da documentação.
- 2.3.** A Comissão não se responsabiliza por problemas técnicos que possam ocorrer no período do envio da documentação.
- 2.4.** A seleção será determinada através da análise dos documentos relacionados na cláusula 4.

3. DAS VAGAS

3.1. Estão abertas 02 (duas) vagas para credenciamento no Programa, sendo 1(uma) para cada linha de pesquisa. O número de vagas pode ser alterado de acordo com a avaliação do Colegiado do PPGMA mediante solicitação encaminhada pela Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento.

3.1.1. O enquadramento dos candidatos ao credenciamento, como docentes permanentes ou colaboradores, será de atribuição soberana e exclusiva da Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de acordo com os critérios da CAPES e com base no disposto no item 3.1.2. e item 5 do presente edital.

3.1.2. Integram a **categoria de permanentes** os docentes que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

- I. Desenvolvimento de atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;
- II. Participação de projetos de pesquisa;
- III. Orientação ou coorientação de alunos de mestrado ou doutorado;
- IV. Vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, instituições e regiões, e se enquadrem em uma das seguintes condições:
 - a) Quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;
 - b) Quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;
 - c) Quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do PPG;
 - d) A critério do PPG, quando o docente estiver em afastamento longo para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e não atender ao estabelecido pelos incisos I e II deste artigo, desde que atendidos os demais requisitos fixados.

3.1.3. Integram a **categoria de colaboradores** os docentes do programa que não atendam aos requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, incluídos os bolsistas de pós-doutorado, mas que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente de possuírem ou não vínculo com a instituição.

- I. O desempenho de atividades esporádicas como conferencista, membro de banca de exame ou coautor de trabalhos não caracteriza um profissional como integrante do corpo docente do programa, não podendo o mesmo ser enquadrado como docente colaborador;
- II. Informações sobre atividades esporádicas do colaborador como conferencista, membro de banca de exame ou coautor de eventual trabalho, quando relatadas por um programa ou curso de pós-graduação, poderão complementar a análise da atuação do programa.

3.2. Poderão candidatar-se ao credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos, portadores de título de doutor reconhecido pela CAPES/Ministério da Educação ou obtido no exterior e devidamente revalidado, no país, na Fundação Casa de Rui Barbosa ou em outras instituições com atividades de ensino e pesquisa.

3.3. A Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento não se obriga a preencher todas as vagas.

3.4. A definição do total de credenciados (as) se baseará nos critérios de avaliação abaixo indicados, bem como no equilíbrio entre 70% de docentes permanentes e 30% de docentes colaboradores (as).

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO NO EDITAL

- a) Apresentar currículo Lattes atualizado com a produção científica e tecnológica dos últimos quatro anos;
- b) Apresentar projeto de pesquisa (título e resumo) em execução;

Rua São Clemente, 134 – Botafogo – Rio de Janeiro – Brasil – CEP 22260-000

Telefone: (21) 3289-8695 – Contato: secretaria.mestrado@rb.gov.br

- c) Apresentar comprovação de participação como membro ou líder de Grupo de Pesquisa registrado no Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq;
- d) Apresentar comprovação de participação em: organização de eventos científicos, em comitês de eventos, em revistas da área e em comissões institucionais, na realização de consultorias e representações institucionais nos últimos quatro anos, na área de ciência da informação e afins;
- e) Comprovar atuação como docente em cursos reconhecidos pelo MEC de graduação e/ou pós-graduação;
- f) Cópia da identidade e/ou passaporte;
- g) Cópia do Diploma de maior titulação;
- h) Formulário de Solicitação de Credenciamento preenchido, a ser direcionado à Comissão responsável (ANEXO I)

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A análise da produção será realizada com foco principal no período 2021 - 2025.

5.1.1. Produção acadêmica e técnica (peso 4): análise da qualidade da produção científica bibliográfica (artigos, capítulos de livros, livros, apresentação de trabalhos em eventos da área da Área Comunicação, Informação e Museologia e áreas afins e outros itens bibliográficos); organização de eventos; realização de consultorias; coordenação e/ou coordenação de projetos de pesquisa; membro de comissão de bolsas de pesquisa; participação em bancas de trabalhos de conclusão (mestrado ou doutorado) e em bancas julgadoras.

5.1.2. Formação de recursos humanos (peso 3): análise do perfil docente do(a) candidato(a) na prática acadêmica e científica de orientação e co-orientação na graduação, no mestrado, no doutorado e no estágio pós-doutoral; experiência em docência de pós-graduação; recebem aqui relevância as orientações concluídas em cada modalidade, centralmente mestrado e doutorado.

- 5.1.3.** Entrevista (peso 3), para apresentação dos aspectos mais relevantes do currículum do candidato.
- 5.2.** Na deliberação final, a Comissão de Credenciamento levará em conta a qualidade da produção (balizada pelos critérios de avaliação da Capes), a formação de recursos humanos e a entrevista.
- 5.3.** A Comissão reserva-se o direito de reposicionar, conforme a análise dos perfis, a partir dos critérios de avaliação, as solicitações para atuação como permanente e/ou colaborador(a).

6. CRONOGRAMA

6.1. Calendário

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	De 12/12/2025 a 02/01/2026
Homologação das inscrições	07/01/2026
Recursos da homologação das inscrições	08/01/2026 a 09/01/2026
Resultado de recursos da etapa de homologação	12/01/2026
Resultado da análise da documentação (itens 5.1.1 e 5.1.2 do Edital)	13/01/2026
Recurso da etapa de análise da documentação (itens 5.1.1 e 5.1.2 do Edital)	14/01/2026 a 15/01/2026
Resultado de recursos da etapa de análise da documentação (itens 5.1.1 e 5.1.2 do Edital)	16/01/2026
Entrevistas	19/01/2026 a 21/01/2026

Resultado das Entrevistas	22/01/2026
Recurso quanto às Entrevistas	23/01/2026 a 26/01/2026
RESULTADO FINAL *	27/01/2026
Início das atividades do docente no PPGMA/FCRB	02/02/2026

- 6.2.** O Resultado Final será publicado no Quadro de Avisos do PPGMA (Rua São Clemente, 134), Botafogo – Rio de Janeiro/RJ e no site do Programa,
<https://www.gov.br/casaruibarbosa/pt-br/ppgma>

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.** Conforme estabelecido na Portaria CAPES nº 81/2016 em seu Art. 4º, pode ser credenciado no PPGMA o candidato que atue em até 02 (dois) outros programas de Pós-Graduação stricto sensu reconhecidos pelas instâncias competentes do Ministério da Educação;
- 7.2.** Os recursos devem ser enviados para o e-mail da Secretaria do PPGMA, que será reencaminhado à Coordenação do Programa, com o assunto “**edital – credenciamento 2025 (recurso)**”, no e-mail secretaria.mestrado@rb.gov.br .
- 7.3.** Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Credenciamento, sendo a mesma soberana para a decisão do resultado final.
- 7.4.** Os (as) candidatos (as), ao se inscreverem, aceitam os termos deste Edital.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 2025

Ana Ligia Silva Medeiros
Chefe de Divisão do PPGMA/FCRB
Mat. SIAPE nº 161 469



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA
DIVISÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA E ACERVOS
MESTRADO PROFISSIONAL EM MEMÓRIA E ACERVOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE

ANEXO I

Rio de Janeiro, de de

Prezada Comissão,

Eu, , CPF , venho solicitar o meu credenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos (PPGMA), na Linha de Pesquisa , do qual farei parte como:

- Docente Permanente
- Docente Colaborador
- Docente Visitante

Assinatura do docente